

do Conselho de Administração da Fundação CEFA António Rui Esteves Solheiro em substituição de Artur José Pontvianne Homem da Trindade até ao termo do mandato do conselho de administração.

2 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

6 de fevereiro de 2014. — O Secretário de Estado da Administração Local, *António Egrejas Leitão Amaro*.

207615186

Agência para a Modernização Administrativa, I. P.

Declaração de retificação n.º 164/2014

Tendo sido publicada com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27, de 7 de fevereiro de 2014, a deliberação (extrato) n.º 182/2014, de 23 de janeiro, torna-se pública a seguinte retificação:

No n.º 3, onde se lê:

«3 — As entidades competentes para a decisão de contratar informam a AMA, I. P., no prazo de 8 (oito) dias úteis, contados da data da renovação, demonstrando especificadamente a aplicação de cada um dos pressupostos previstos no número anterior»

deve ler-se:

«3 — As entidades competentes para a decisão de contratar informam a AMA, I. P., no prazo de 8 (oito) dias úteis, contados da data da renovação, demonstrando especificadamente a aplicação de cada um dos pressupostos previstos no n.º 1»

10 de fevereiro de 2014. — O Diretor do Gabinete Jurídico, *Paulo Manuel Múrias Bessone Mauritti*.

207610933

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Declaração de retificação n.º 165/2014

Nos termos do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, declara-se que, por lapso, o aviso n.º 14918/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 5 de dezembro de 2013, saiu com as seguintes incorreções, que assim se retificam:

No preâmbulo, onde se lê:

«[...] aprovada pela Portaria n.º 756/93 de 25 de agosto, alterada pela RCM n.º 86/2000 de 17 de julho e novamente alterada pela RCM n.º 141/2001 de 5 de setembro.»

deve ler-se:

«[...] aprovada pela RCM n.º 13/2002 de 27 de dezembro de 2001, alterada pela RCM n.º 136/2004 de 10 de setembro e novamente alterada pela RCM n.º 61/2007 de 29 de março.»

6 de fevereiro de 2014. — O Presidente, *Eduardo Brito Henriques*.

207606219

Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas

Despacho n.º 2595/2014

Na sequência de procedimento concursal de recrutamento e seleção de cargo de dirigente intermédio de 2.º grau de chefe de Divisão para o Arquivo Distrital de Faro publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 233 de 18 de novembro de 2013, sob o aviso n.º 14095/2013, e publicitado na Bolsa de Emprego Público com o código OE201311/0133 e após cumpridos todos os formalismos legais e concluído o processo de seleção, sob proposta do júri, designo nos termos, e de acordo com o disposto nos n.ºs 9, 10, e 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro a Mestre Maria Luísa dos Ramos Pereira, em comissão de serviço, por três anos, renovável por iguais períodos de tempo, no cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, Chefe de Divisão do Arquivo Distrital de Faro.

O presente despacho produz efeitos a 1 de março de 2014.

Anexa-se nota relativa ao currículo académico e profissional da designada.

12 de fevereiro de 2014. — O Diretor-Geral, *José Manuel Cortês*.

Síntese Curricular

Nome: Maria Luísa dos Ramos Pereira

Data de nascimento: 25 de março de 1971

Estado civil: Casada

Habilitações académicas:

Mestrado em História do Algarve pela Universidade do Algarve. Curso de Especialização em Ciências Documentais, opção Arquivo e Licenciatura em História pela Universidade de Coimbra.

Experiência profissional:

Exerce as funções de técnica superior de arquivo do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Silves que iniciou em outubro de 2001. No âmbito do desempenho das suas funções realizou: gestão de documentação acumulada, coordenação, supervisão e elaboração de instrumentos de descrição documental (guias e inventários), criação da página Web do Arquivo Municipal no sítio da Câmara Municipal de Silves, elaboração do regulamento do Arquivo Municipal de Silves (publicado em 2002 e revogado em 2013), apoio na implementação do Sistema de Gestão Documental na autarquia, criação do Arquivo Fotográfico Municipal (2007) e respetivo regulamento (2013), implementação de procedimentos arquivísticos, aplicação da avaliação, seleção e eliminação documental, difusão da informação em diversos canais, apoio ao utilizador e a entidades externas. Realização de trabalhos externos da Câmara Municipal como técnica superior: Paróquia da Nossa Senhora da Conceição de Silves (organização e tratamento da documentação acumulada, conservação dos documentos, elaboração de instrumentos de descrição documental) e Serviço de Finanças de Silves (avaliação, seleção e eliminação de documentos, organização de documentos e tratamento das respetivas séries documentais, organização topográfica das séries documentais com vista a uma eficiente e eficaz recuperação da informação).

Realizou estágio profissional no Arquivo Distrital de Faro em 1997/98.

Foi orientadora de diversos estágios profissionais e curriculares. Foi formadora na BAD Sul e Universidade do Algarve.

Fez diversas comunicações e publicou artigos na área da arquivística.

207615575

Direção Regional de Cultura do Alentejo

Despacho n.º 2596/2014

1 — Ao abrigo do disposto conjuntamente no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, nos artigos 35.º e 37.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, e nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 114/2012, de 25 de maio e do artigo 2.º, n.ºs 1 e 3 da Portaria n.º 227/2012, de 3 de agosto, no uso das competências próprias, e sem prejuízo do poder de avocação, delegeo no licenciado António Carlos Sousa da Silva, diretor de serviços dos bens culturais desta Direção Regional de Cultura, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

a) Dirigir a instrução e despachar os pareceres relativos a pedidos de autorização para a realização de trabalhos arqueológicos, procedendo depois à sua remessa para apreciação da Direção-Geral do Património Cultural, bem como para despachar e remeter para a Direção-Geral do Património Cultural os respetivos relatórios;

b) Coordenar a fiscalização e acompanhamento dos trabalhos arqueológicos autorizados pela Direção-Geral do Património Cultural e, bem assim, informar a Direção-Geral do Património Cultural da realização de trabalhos arqueológicos não autorizados.

2 — O presente despacho produz efeitos imediatos e, por força dele e do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam desde já ratificados todos os atos praticados pelo mencionado dirigente no âmbito da presente delegação de competências desde o dia 16 de dezembro de 2013.

10 de janeiro de 2014. — A Diretora Regional, *Ana Paula Ramalho Amendoira*.

207604089